



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
2023/01.06.001-SEPLAN/PMM, CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE MOCAJUBA - PREFEITURA  
MUNICIPAL E ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, COMO  
ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE MOCAJUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.846.704/0001-01, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº 45, Bairro Centro, Mocajuba/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Prefeito, Sr. COSME MACEDO PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, Portador do RG nº 4135490 e CPF nº 327.442.002- 63, residente e domiciliado à Rua Lauro Sabá, Bairro Campina, Mocajuba/PA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EMPRESA ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 com sede na rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, Cep: 60.055.210, Fortaleza - Ceará, neste ato representado pelo **Sr. PABLO RAMON ALVES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5530247 PC/PA e do CPF nº 902.865.452-68, residente e domiciliado á Rua Jupiter, nº106, Conjunto Orlando Lobato, Bairro Parque Verde, Belém/PA, CEP: 66.635-48, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO Nº 2023/01.06.001-SEPLAN/PMM, nos autos do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEPLAN/PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e alterações;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 2023/01.06.001-SEPLAN/PMM, nos termos previstos em sua CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

1.2. O objeto do Contrato inicial é a Contratação de Pessoa Jurídica para Licença de uso (locação) de Sistemas (software) integrados em Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) e publicações/hospedagem de dados na forma da LC nº131/2009. Lei 12.527/2011 e Decreto nº 10.540/2020, para atender as demandas da secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Mocajuba, bem como da Câmara Municipal de Mocajuba/PA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA**

2.1. Através do Presente Aditivo, fica Prorrogado o Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 2023/01.06.001-SEPLAN/PMM, pelo período de **06/01/2024 a 06/01/2025**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade orçamentária: 2020 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

Rua Siqueira Mendes, 45 – Centro – CEP. 68.420-000 – Mocajuba – Pará  
CNPJ: 05.846.704/0001-01



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

**Função programática: 10 123 0002 2.020 – Gestão da Secretaria Municipal de Planej. e Finanças.**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação Comunic. - PJ.**

**Fonte: 17490000 – Outras Vinculações de Transferência.**

**CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Mocajuba/PA, 05 de Janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA  
CONTRATANTE  
COSME MACEDO PEREIRA  
PREFEITO**

**ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ/MF Nº 02.288.268/0001-04  
PABLO RAMON ALVES MOREIRA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF: